Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2860 DE 25 DE 09 DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 202.631,86 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 202.631,86 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Outros	R$	97.631,86
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	45.000,00
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.004 – Manutenção de Veículos Automotores – Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R$	10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2013)	R$ 15.650.194,25
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2013)	R$ 22.509.198,46
Total:	R$ 38.159.392,71
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2014)	R$ 16.963.734,32
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2014)	R$ 37.001.061,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 16.963.734,32}}{\text{R\$ 15.650.194,25}} \times 100 = 108,39\ \%$

$\Delta = 108,39\ \% - 100,00 = 8,39\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 22.509.198,46 x 8,39 % = R$ 1.888.521,75

R$ 22.509.198,46 + R$ 1.888.521,75 = R$ 24.397.720,21

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014.		R$ 37.001.061,25
B) Arrecadação (C + D)		R$ 41.361.454,53
C) Do dia 1°/01/2014 à 31/05/2014	R$ 16.963.734,32	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 24.397.720,21	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.360.393,28
Créditos abertos (-)	R$ 4.157.761,42
Saldo:	R$ 202.631,86
Este crédito (-)	R$ 202.631,86
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal